



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO  
EM 07/12/22

PRESIDENTE

## PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA nº 07/2022 AO PROJETO DE LEI nº 113/2022

O Vereador ANDRÉ EVANDRO BECKER, em conformidade com o Art. 71 e 75 da Lei Orgânica Municipal e art. 158 do Regimento Interno desta Casa, apresenta a seguinte:

### EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei nº 113/2022 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023.

Art. 1º. Altera a redação do Projeto de Lei nº 113/2022, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

08.00 - Secretaria Municipal da Saúde, Meio ambiente e Assistência Social  
08.001- FMS - Recursos Próprios  
10 - Saúde  
10.301- Atenção básica.....R\$ 17.833,00

10.00 – Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano  
10.001 – Unidade Subordinada  
15.451.0008 – Câmeras de Monitoramento  
449051 – Obras e instalações .....R\$ 17.833,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, o proveniente da seguinte rubrica orçamentaria:

9 - Reserva de Contingência  
99.000- Reserva de Contingência  
99.099- Reserva de Contingência.....R\$ 35.666,00

Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Ver. André Evandro Becker

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

## JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Assim, usando a prerrogativa oportunizada pelo Art. 166 da Constituição Federal, o Art. 71 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe-se a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 113/2022 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023, objetivando estabelecer reserva no orçamento anual, através da alteração da destinação de recursos orçamentários no valor de R\$ 35.666,00.

Considerando que o percentual do total da emenda, deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, propõe-se a destinação de R\$17.833,00, para aquisição de cirurgias eletivas, exames de média e alta complexidade, devido a necessidade e urgência diante da alta demanda reprimida, devendo a Secretaria indicar a natureza da despesa, com indicação do recurso.

Ainda, pretende-se destinar a metade do percentual legal (0,6% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior), no valor de R\$ 17.833,00, para aquisição de câmeras de segurança para o Município, com a finalidade de aumentar a segurança da população tabaiense.

Dessa forma, contando com a compreensão dos nobres colegas desta Colenda Câmara, solicitamos aprovação da emenda proposta.

Ver. André Evandro Becker

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

[www.camaratabai.com.br](http://www.camaratabai.com.br)

[contato@camaratabai.com.br](mailto:contato@camaratabai.com.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"